

EDITAL SEDU Nº 023/2022

Prorroga o período de inscrição do Edital nº 021/2022, publicado em 04 de agosto de 2022, que estabelece normas para Processo Seletivo para composição de Cadastro de Reserva de docentes mediadores para a Formação Inicial de Diretores Escolares - FORDIR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o disposto nos arts. 31 a 38 da Lei Complementar nº 115/1998,

RESOLVE:

1 - Prorrogar, até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de agosto de 2022, o período de inscrição do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 021/2022, publicado em 04 de agosto de 2022, que estabelece normas para Processo Seletivo para composição de Cadastro de Reserva de docentes mediadores para a Formação Inicial de Diretores Escolares - FORDIR.

2 - As inscrições efetuadas à luz do Edital nº 021/2022 serão mantidas.

3 - O cronograma constante no Anexo I do Edital nº 021/2022 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: realização da inscrição mediante link com envio de PDF único com comprovante de títulos.	05/08 a 21/08
2ª Análise das inscrições e classificação dos candidatos: análise da documentação, de acordo com os critérios deste Edital.	22/08 a 26/08
3ª Divulgação da classificação: apresentação dos(as) docentes mediadores especializados(as), classificados(as) para o cadastro de reserva.	29/08
4ª Período de recursos: prazo destinado à impetração de recursos em torno do resultado apresentado.	30 e 31/08
5ª Análise dos recursos impetrados.	01 e 02/09
6ª Resultado do Recurso: divulgação do resultado após análise dos recursos apresentados.	05/09
7ª Resultado Final: divulgação do resultado final dos(as) classificados(as).	05/09
8ª: Chamada dos classificados: para atuação na Formação Inicial de Diretores Escolares.	05 e 06/09
9ª Inscrição dos classificados na Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	08 a 12/09
10ª Realização da Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	14 a 30/09
11ª Resultado Final após a Formação de Mediação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	03/10
12ª Segunda chamada de classificados, se necessário.	03 a 07/10/2022

4 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital nº 021/2022 de abertura do processo seletivo.

5 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital nem das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 12 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 912782

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.477/2022

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Bem-Me-Quer.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.859/2022 (Processo E-docs nº. 2021-BHGD3/CEE-ES nº. 249/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Bem-Me-Quer, situada na Rua Zely de Paula, nº. 12 a 14, Bairro República, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Bem-Me-Quer Ltda.-ME, CNPJ nº. 27.571.397/0001-28, a partir do início do ano letivo de 2021.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 912472

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.479/2022

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Aldacyr da Silva Cândido Leal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.861/2022 (Processo E-docs nº. 2022-PHFX6/CEE-ES nº. 318/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 2.152/2010,

RESOLVE:

Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Aldacyr da Silva Cândido Leal, situado na Rua Projetada, s/n.º, Bairro Alto Niterói, município de Atílio Vivácqua, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atílio Vivácqua, CNPJ nº. 27.091.495/0001-68, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 07 de agosto de 2022.

Vitória, ES, 11 de agosto de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 912524